



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 188, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**RESOLVE:**

**Art.1.º - Conceder** a servidora **ADRIANA GAMA CESCNETO**, brasileira, matrícula n.º 10805, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Fonoaudiólogo, Licença para tratar de assuntos de interesses particulares, **a partir do dia 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2028**, de acordo com o Art. 147 da Lei 2.052/99 e alterações nos §3º, §4º e §6º da Lei Complementar n.º 045/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra, tudo de conformidade com o processo administrativo n.º **3570/2024**.

**§1º** - O (a) servidor (a) licenciado (a) deverá recolher as contribuições previdenciárias junto ao instituto de previdência dos servidores do Município ou entidade previdenciária a que estiver vinculada no período de licença, **o que deverá ser comprovado a cada período de 12 (doze) meses da licença**.

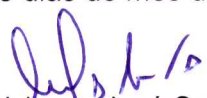
**§2º** - A inobservância da exigência contida no § 6º implicará na **interrupção da licença** conforme disciplinado no § 10º do artigo 147 do Estatuto do Servidor.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia **01 de julho de 2024**.

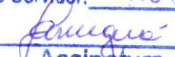
**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
**Prefeito**

  
Sebastião da Cunha Sena  
**Gestor Especial de Governo**  
**Portaria n.º 088/2022**

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural fmcg</u>
Em <u>19 / 06 / 2024</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura